Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Aviso n.º 09
ABERTURA DO CONCURSO (grupo 300) – 2023/2024

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 39.ºdo Decreto-lei n.º 132/2012, de 27.06 na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º32-A/2023, informo que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de docente para o Grupo 300 (Português), na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo 2023-2024, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos.

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para seleção de um docente para o grupo de recrutamento 300, para o ano letivo de 2023/2024, para lecionação de 16 horas letivas.

2. Local de trabalho

EB Rosa Ramalho.

3. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial

4. Tipo de duração

Temporário

5. Horas semanais a contratar

16 horas letivas

6. Caraterização de funções

Lecionação da disciplina de Português.

7. Requisitos de admissão

Docente com qualificação profissional ou com habilitação própria para lecionar no grupo de recrutamento 300 e ter os requisitos constantes do art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD);

8. Formalização das candidaturas

O Processo de candidatura é aberto através da aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito na página eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar www.dgae.mec.pt;

9. Critérios de seleção

9.1. Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei 132/2012, de 27.06, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15.03, os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério de graduação profissional.

9.2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º6 do art.º 39.º do Decreto-Lei 132/2012, de 27.06, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15.03, substituindo na alínea a) do n.º6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º1 do art.º 11.º.

10. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final (igualdade na graduação), na ordenação dos candidatos é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27.06, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15.03:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
b) Candidatos com maior tempo de serviço prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

11. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

A lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente de pontuação, será publicada na página eletrónica do Agrupamento www.aerosaramalho.pt e afixada no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento EB Rosa Ramalho, Barcelinhos.

12. Motivos de exclusão

- Apresentação de candidatura por outra via que não através da aplicação eletrónica da DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 7 deste aviso;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Barcelinhos, 05 de fevereiro de 2024

A Diretora

Maria Paula Abreu